



# Prefeitura Municipal de Bonito

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 602/92

Autoriza o Município de Bonito Ms, a Concess  
são de Direito Real de Uso das Instalações"  
para implantação da Estação Central do Sis-  
tema de Telefonia Rural Comunitária"


O Senhor Naudemir Xavier Prefeito Municipal  
de Bonito Ms, faço saber a todos os habitantes deste Município"  
que o Legislativo Municipal decretou e eu sanciono a seguinte "  
Lei.

Art. 1º Fica o Município de Bonito-Ms auto-  
rizado a ceder a Empresa ACS ELETRÔNICA E COMUNICAÇÕES CGC/MF "  
78.656.949/0001-31 fabricante de equipamentos de Telecomunica-  
ções, através do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso "  
das instalações do Morro da Torre, nesta cidade, constante de"  
uma Guarita de Alvenaria medindo 2x2 metros e uma torre com 30-  
metros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução  
desta Lei, serão suportadas pelo orçamento municipal.

Art. 3º A Presente Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bonito Ms, 25 de junho de 1.992

  
NAUDEMIR XAVIER  
PREFEITO MUNICIPAL